



PROCESSO TC 06887/21

Processos TC 07743/21 (anexado)

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensões vitalícias

Beneficiários: Francisca Ferreira de Andrade Dantas (pensão vitalícia)

Lucia Maria Marques (pensão vitalícia)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensões vitalícias. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registros aos atos.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01114/21

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Beneficiários:

2.1. Nome: Francisca Ferreira de Andrade Dantas (pensão vitalícia).

2.2. Nome: Lucia Maria Marques (pensão vitalícia).

3. Servidor(a) falecido(a):

3.1. Nome: Raimundo Alves Dantas.

3.2. Cargo: Auditor Fiscal Tributário Estadual.

3.3. Matrícula: 070.277-3.

3.4. Lotação: Secretaria de Estado da Receita.

4. Caracterização das pensões (Portarias – P – 125/2021 e – P – 126/2021):

4.1. Natureza: pensões vitalícias – proventos integrais.

4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da PBPREV.

4.3. Data dos atos: 04 de março de 2021.

4.4. Publicação dos atos: Diário Oficial do Estado, de 16 e de 19 de março de 2021.

4.5. Valor: R\$12.025,22 (cota parte da Senhora Francisca Ferreira de Andrade Dantas).

4.6. Valor: R\$3.006,31 (cota parte da Senhora Lucia Maria Marques).

5. Relatório: Em relatório inicial (fls. 55/59), a Auditoria concluiu pela legalidade das pensões e sugeriu os registros aos respectivos atos de concessão.

6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

**2ª CÂMARA**

PROCESSO TC 06887/21
Processos TC 07743/21 (anexado)

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade dos atos de deferimento dos benefícios e do cálculo de seus valores, bem como pela concessão dos respectivos registros.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 06887/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registros às pensões vitalícias da Senhora FRANCISCA FERREIRA DE ANDRADE DANTAS (**Portaria – P – 125/2021**) e da Senhora LUCIA MARIA MARQUES (**Portaria – P – 126/2021**), beneficiárias do servidor falecido, Senhor RAIMUNDO ALVES DANTAS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula 070.277-3, lotado na Secretaria de Estado da Receita, em face da legalidade dos atos de concessão e do cálculo dos respectivos valores (fls. 7, 37 e 49).

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.
João Pessoa (PB), 27 de julho de 2021.

Assinado 27 de Julho de 2021 às 13:04



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 27 de Julho de 2021 às 16:47



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO